



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 2168/2009, de 10 de dezembro de 2009

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa de 2009 no valor de R\$ 15.288,08 (quinze mil duzentos e oitenta e oito reais e oito centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.1.031	Aquisição de Medicamentos para o Núcleo Integrado de Saúde		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3 3 337	9.566,93
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3 1 337	5.721,15
TOTAL			15.288,08

Art. 2º – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2008 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2008
3 3 337	Conv. 167/08-Min. Saúde/Aquisição de Medicamentos	9.566,93
TOTAL		9.566,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

II – Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos de receita relativo a valores decorrentes de Transferências Voluntárias do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE para o PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, já repassados ao município para custeio do Transporte Escolar:

Código da Fonte de recursos	Discriminação da Fonte de recursos	Orçamento Atualizado	Valor Arrecadado	Valor do Excesso de Arrecadação da Receita
31337	Conv. 167/08-Min. Saúde/Aquisição de Medicamentos	0,00	5.721,15	5.721,15

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de 2009.

FERNANDO AURELIO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365